



# Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS  
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8430/ 3259.8443 Fax: (15) 3259.6904 – CEP 18270.900

E-mail – [dmiranda@tatui.sp.gov.br](mailto:dmiranda@tatui.sp.gov.br)

---

**Ao Exmo. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Tatuí/SP**

**Tatuí, 14 de Agosto de 2017.**

Requerimento nº 909/2017

Autoria: Antonio Marcos de Abreu

---

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente venho à presença de V. Excelência apresentar, conforme requerido, cópia da ata e lista de presença do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, da reunião em que foram concedidos à empresa Unimed Tatuí os benefícios da Lei Municipal nº 3.944/2007 (Pró-Tatuí).

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito.

*Walter dos Santos Junior*  
*Secretário da Fazenda e Finanças*

---



**ATA DA 1ª REUNIÃO DO ANO DE 2016 DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE TATUÍ.**

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2016, nesta cidade de Tatuí, Estado de São Paulo, Prefeitura Municipal de Tatuí - Sala de Reunião, situada na Avenida Cônego João Clímaco, nº 140, às 16h30m, onde presente se encontravam o Secretário de Fazenda, Finanças e Planejamento, Carlos César Pinheiro da Silva; o Secretário de Infraestrutura, Vicente Aparecido Menezes; o Secretário de Administração, Marcos Rogério de Campos Camargo; o Secretário de Saúde, Umberto Fanganiello Filho, o vice-diretor da FATEC de Tatuí, Anderson Luiz de Souza; o diretor do SESI, Sidnei Saes Perez, representante da Câmara Municipal de Tatuí, Adilson Fernando dos Santos, para participarem da 1ª Reunião de do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Tatuí do ano de 2016.

O Secretário de Fazenda, Finanças e Planejamento, Carlos César Pinheiro da Silva, iniciou os trabalhos às 16h30 min, agradecendo a presença de todos e apresentando a pauta da reunião, a saber: apresentação e posterior votação acerca dos pleitos formulados pelas empresas solicitantes dos incentivos da Lei Municipal nº 3.944/2007, quais sejam: Alexandra Lopes da Silva ME – Processo 19.384/2015, Filipe Barroso Martins ME – Processo 18572/2015, Construplus Construções Ltda ME – Processo 19081/2015, Vitoriosa Ltda ME – Processo 18571/2015, D Roma Construtora Ltda EPP – Processo 18272/2015, Pedranorte Indústria e Comércio de Pré-Moldados Ltda – Processo 14206/2015, Unimed de Tatuí – Cooperativa de Trabalho Médico – Processo 3.804/2014, Regisplast Indústria e Comércio Ltda EPP – Processo 15788/2013, Pet Clube Ltda – EPP – Processo 15789/2013, e em seguida apresentou aos membros presentes, o pleito formulado pelas empresas:

**ALEXANDRA LOPES DA SILVA ME**, a qual requer os incentivos concedidos aos prestadores de serviços das empresas inscritas no “Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social” PRO-TATUI. A empresa foi contratada pela empresa Noma do Brasil S/A, para prestar serviços terceirizados de limpeza, conforme consta do contrato firmado entre as partes em 23 de Maio de 2014, e outro contrato firmado em 01 de Junho de 2015, durante a construção do novo empreendimento da tomadora dos serviços, conforme Alvará de Construção nº 597/2014.

**FILIFE BARROSO MARTINS ME** requer os incentivos concedidos aos prestadores de serviços das empresas inscritas no “Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social” PRO-TATUI, considerando que foi contratada pela empresa Noma do Brasil S/A, para realizar os serviços de cabeamento de rede de telefonia constituído por 20 (vinte) pontos de rede por 04 (quatro) telefones, passagem de cabo telefônico de 01 (um) par, e serviços de configuração de PABX SIEMENS HIPATH 1130, na sede da contratante (...).  
  


**CONSTRUPLUS CONSTRUÇÕES LTDA ME**, requer os incentivos concedidos aos prestadores de serviços das empresas inscritas no “Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social” PRO-TATUI, considerando que foi contratada pela empresa Noma do Brasil S/A, para  
  




prestar serviços de construção civil por empreitada, conforme consta do contrato firmado entre as partes em 25 de Julho de 2015, durante a construção do novo empreendimento da contratante dos serviços.

**VITORIOSA LTDA ME**, requer os incentivos concedidos aos prestadores de serviços das empresas inscritas no "Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social" PRO-TATUI, considerando que foi contratada pela empresa Noma do Brasil S/A, para a prestação de serviços durante a construção do novo empreendimento desta última, a qual é beneficiária do Programa Municipal Pro-Tatuí, conforme consta do contrato firmado entre as partes em 03 de Novembro de 2015.

**D ROMA CONSTRUTORA LTDA EPP**, requer os incentivos concedidos aos prestadores de serviços das empresas inscritas no "Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social" PRO-TATUI, considerando que foi contratada pela empresa Noma do Brasil S/A, considerando que prestará serviços durante a construção de seu novo empreendimento (projeto, fabricação e montagem de estruturas metálicas de cobertura e fechamentos laterais e montagem de telhas e acessórios para cobertura e fechamentos laterais), conforme Alvará de Construção nº 597/14.

**PEDRANORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA**, requer os incentivos concedidos aos prestadores de serviços das empresas inscritas no "Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social" PRO-TATUI, considerando que foi contratada pela empresa Noma do Brasil S/A, para prestar serviços de projeto, fabricação e montagem de estruturas pré-moldada em concreto armado, conforme consta do contrato firmado entre as partes em 31 de Julho de 2015.

**UNIMED DE TATUÍ – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, requer solicitação de nova análise do pedido de concessão de benefícios da Lei 3.944/2007 para isentá-la pelo prazo de 10 (dez) anos, do pagamento dos tributos de competência municipal.

**REGISPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP** pretende a inscrição no Programa Pró-Tatuí e a concessão de benefícios da Lei 3.944/2007 para isentá-la pelo prazo de 10 (dez) anos, do pagamento dos tributos de competência municipal.

**PET CLUBE LTDA – EPP** pretende a inscrição no Programa Pró-Tatuí e a concessão de benefícios da Lei 3.944/2007 para isentá-la pelo prazo de 10 (dez) anos, do pagamento dos tributos de competência municipal.

Na sequência o representante da Câmara Municipal de Tatuí, Adilson Fernando dos Santos e o diretor do SESI, Sidnei Saes Perez levantaram a questão de que deverá a empresa Noma do Brasil S/A ser oficiada, para que apresente as Notas Fiscais referentes à prestação de serviços e que informe a Prefeitura de Tatuí se os serviços foram efetivamente executados.

Pelo Sr. Secretário da Fazenda foi dito que quanto aos serviços já executados e notas já emitidas, caberá pedido de restituição junto a Prefeitura de Tatuí. Ademais, prosseguiu afirmando que o desconto buscado pelas Requerentes ficará condicionado à concessão do



desconto a empresa beneficiária direta do Pró-Tatuí, ou seja, se realmente a empresa Noma do Brasil S/A valeu-se de tal benefício.

Os benefícios foram aprovados com as ressalvas acima mencionadas.

Passando-se a análise do pedido da empresa Unimed de Tatuí – Cooperativa de Trabalho Médico, pelo Sr. Secretário da Fazenda foi dito que submeteu o caso novamente a análise do Conselho, já que a situação atual do mercado hoje é outra, sendo interessante a parceria entre ela e o Município.

O Sr. Secretário da Saúde, explanou a respeito do colapso na Santa Casa hoje, encontrando-se extremamente endividada, prosseguiu afirmando que a Unimed de Tatuí tem sido grande parceira, possuindo condições de mudar-se para Sorocaba ou Piracicaba; afirma acreditar que esse intercâmbio é importante, considerando que hoje temos o Hospital da Unimed, o qual é um ponto de referência para que as empresas venham para Tatuí. Outrossim, de que possui intenção de aumentar o prédio do Hospital.

Pelo representante da Câmara Municipal de Tatuí, a isenção de 10 (dez) anos acaba por tornar a empresa como uma grande parceira por esse período.

Na seqüência, o Sr. Secretário da Fazenda solicitou que fossem retirados da pauta os processos das Requerentes: Regisplast Indústria e Comércio Ltda EPP – Processo 15788/2013 e Pet Clube Ltda – EPP – Processo 15789/2013, por ausência de documentos.

Os pleitos referentes às prestadoras de serviços da beneficiária do Pró-Tatuí, Noma foram colocados em votação e aprovados por unanimidade.

A nova análise do processo da Requerente Unimed de Tatuí – Cooperativa de Trabalho Médico, foi colocado para votação e aprovado por unanimidade.

Os incentivos pleiteados serão concedidos através dos cronogramas apresentados pelas empresas interessadas.

Ninguém mais pretendendo fazer uso da palavra, o Secretário da Fazenda, finalizou a reunião, às 17h38m, agradecendo a presença de todos. Nada mais havendo a ser tratado, declarou-se encerrada a presente reunião. Para constar, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Eu, Ana Rita de C. Vieira de Moraes Hessel (Ana Rita de C. Vieira de Moraes Hessel), a digitei.

Carlos César Pinheiro da Silva;

Secretário de Fazenda, Finanças e Planejamento

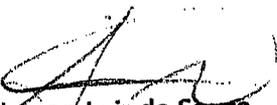


Vicente Aparecido Menezes  
Secretário de Infraestrutura



Marcos Rogério de Campos Camargo  
Secretário de Administração

Umberto Fanganiello Filho  
Secretário de Saúde,

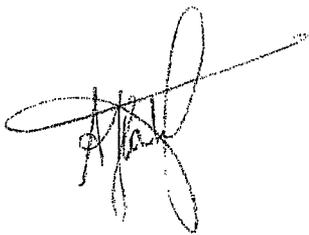


Anderson Luiz de Souza

Vice-diretor da FATEC de Tatuí,



Sidnei Saes Perez  
Diretor do SESI



Notifique-se a empresa  
requerente para que  
apresente o cronograma  
exigido pelo Conselho.  
Tatuí, 16/02/16.



Ana Rita de C. Vieira de Moraes Hessel  
Secretaria da Fazenda, Finanças  
e Planejamento.

